
Aprovado na 01ª Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes

NORMAS PARA RENOVAÇÃO E PEDIDOS NOVAS DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Todos os alunos bolsistas do PPGT deverão solicitar ao final de cada semestre letivo a renovação de bolsa de estudo de acordo com os critérios apresentados nessa norma.

1) CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A renovação de bolsas deverá ser solicitada pelo aluno bolsista do PPGT junto à secretaria do Programa ao final de cada semestre letivo, por meio do preenchimento de formulário específico. A não solicitação de renovação pressupõe desistência da bolsa pelo bolsista. Os critérios utilizados para a classificação dos solicitantes à renovação das bolsas do Programa são:

a. Média de desempenho mínima de 4,0, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média de Desempenho} = [\text{Soma (CxM)} / \text{Total de Créditos}]$$

onde C = créditos das disciplinas cursadas (dispostas no histórico);

M= menção numérica (SS=5; MS=4; MM=3; MI=2, II=1; SR=0)

b. Não possuir reprovação em disciplinas do curso de mestrado ou doutorado;

c. Não possuir duas ou mais menções MM em disciplinas do curso de mestrado ou doutorado;

d. Tempo máximo previsto para a conclusão do curso de 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado;

e. Ter cursado os créditos correspondentes ao respectivo semestre.

As regras de prioridade são:

Prioridade 1 – Alunos com dedicação exclusiva ao curso, sem vínculo empregatício e sem atividade remunerada;

Prioridade 2 – Alunos com dedicação exclusiva ao curso, sem vínculo empregatício e sem atividade remunerada, com média de desempenho mínima maior ou igual a 3,5.

Prioridade 3 – Alunos sem vínculo empregatício, mas com alguma atividade remunerada.

Prioridade 4 – Alunos com vínculo empregatício.

2) CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE NOVAS BOLSAS

A concessão de novas bolsas é aquela realizada para alunos ingressantes e alunos já matriculados no PPGT com o curso em andamento. Os critérios utilizados para a concessão de novas bolsas são:

- Não possuir vínculo empregatício ou atividade remunerada;
- Atuar em regime de dedicação exclusiva ao curso;
- Residir em Brasília-DF.

A classificação dos candidatos às bolsas do PPGT será realizada conforme os critérios:

2.1) Para alunos ingressantes

Classificação final no processo seletivo.

2.2) Para alunos com o curso em andamento

a. Média de desempenho mínima de 4,0, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média de Desempenho} = [\text{Soma (CxM)} / \text{Total de Créditos}]$$

onde C = créditos das disciplinas cursadas (dispostas no histórico);

M= menção numérica (SS=5; MS=4; MM=3; MI=2, II=1; SR=0)

- b. Não possuir reprovação em disciplinas do curso de mestrado ou doutorado;
- c. Não possuir duas ou mais menções MM em disciplinas do curso de mestrado ou doutorado;
- d. Tempo máximo previsto para conclusão do curso de 24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado;
- e. Ter cursado os créditos correspondentes ao respectivo semestre.

A classificação final deverá considerar a distribuição equitativa das bolsas novas entre as áreas de concentração do PPGT.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes

Brasília, 01 de julho de 2016.